

ATA DE 29/09/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três

Ata n.º 20

A Os vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para questionar se na empreitada “Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade”, estava projetada alguma componente relacionada com a construção de um parque infantil e, em caso negativo, se essa hipótese nunca tinha sido colocada tendo o **Sr. Presidente** respondido que a construção do parque infantil não estava prevista na referida requalificação e que no espaço em causa não era possível construir um parque infantil. Esclareceu ainda que, habitualmente, essas questões eram resolvidas pelas Juntas de Freguesia, porém, nesse caso, teria de ser noutro espaço que não naquele. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior (Registo nº. 1228), por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.811.371,86€” (dois milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), dos quais “2.801.762,99€” (dois milhões, oitocentos e um mil, setecentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.608,87 € (nove mil, seiscentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 146/2023** de 19/09/2023, do Sr. Presidente da Câmara que aprovou, no âmbito da realização da prova de motonáutica F2, a interdição ao trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, entre os dias 22 e 24 de setembro de 2023, condicionando-o apenas a participantes e viaturas afetas ao evento e a residentes, de acordo com a cartografia anexa ao referido despacho; -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 147/2023** de 26/09/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que relativamente à empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins”, determinou o seguinte: **a aprovação** da execução de trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, pelo valor de 42.274,90€; **a concessão de um prazo** adicional de 15 dias para execução dos trabalhos complementares em causa e **a aprovação** da minuta do contrato adicional dos mesmos trabalhos a mais; -----

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 149/2023 de 29/9/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou, a realização de duas candidaturas à medida apoiadas pelo IEF -Instituto de Emprego e Formação Profissional, nomeadamente contrato emprego inserção, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, cujo custo estimado se encontra cabimentado nas respetivas rubricas de despesa. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi elaborado o documento que contempla a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 69.980,00€ (sessenta e nove mil novecentos e oitenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 40.980,00€ (quarenta mil novecentos e oitenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros). -----

ATA DE 29/09/2023

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 18ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Considerando a informação técnica n.º 083/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Cidália Maria Roque Santos** e **Renato André Filipe Barreto**, residentes na Rua Principal, n.º 25, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, foi proposto à Câmara Municipal, deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. -----

7 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação técnica n.º 085/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, propôs-se atribuição dos cartões do idoso, que constam da lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

8 – Contribuição de não residentes – 15.º Encontro das Gerações de Ródão -----

---Vista a informação n.º 087/2023 do Serviço de Ação Social e considerando que o XV Encontro das Gerações de Ródão, é um convívio que se destina exclusivamente a pessoas residentes e recenseadas no concelho, foi proposto que se delibere a cobrança de um valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes que residam no concelho e que, por qualquer motivo, ainda não estejam cá recenseados.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do da alínea e) do nº 1, do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cobrança de um valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes do XV Encontro das Gerações de Ródão, que

residam no concelho e que, por qualquer motivo, ainda não estejam recenseados no concelho. -----

---O **Sr. Presidente** informou que nos vários convívios de Encontro de Gerações que têm vindo a ser realizados, a Câmara Municipal tem feito questão de sensibilizar as pessoas para a necessidade de transferirem o seu recenseamento para o Concelho, quer pelo impacto que esse facto tem nas receitas a transferir para o Município quer para análises que muitas vezes são feitas, pelo poder central, para a tomada de determinadas decisões. Existem algumas pessoas que, entendendo essa situação, o fazem, no entanto, há outras pessoas que vão protelando, acabando por não o fazer. Referiu, ainda, que se por um lado não era cordial o Município não receber as pessoas e não as envolver nestes encontros, quando efetivamente desejam que fossem vividos por todos os que residem no concelho, por outro lado também entendia não ser justo que as pessoas que não estavam recenseados no concelho beneficiassem das mesmas regalias que aqueles que contribuem para o desenvolvimento do Concelho. E, nesse sentido, propôs que as pessoas residentes e recenseadas no concelho participassem gratuitamente e as que residiam no concelho, mas que não estejam cá recenseados, pudessem participar no evento, onde são muito bem-vindas, mas mediante uma contribuição de valor simbólico. -----

9 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem, conforme Protocolo -----

---Considerando a informação técnica n.º 084/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM, por **Maria José Ramos Farinha**, residente na Rua do Monte, n.º. 14, em Cebolais de Baixo, para si e seu neto, por se encontrar em situação económica difícil, verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica desfavorável, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propôs, à Câmara Municipal, deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família. -----

---Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos a esta família, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12

ATA DE 29/09/2023

de setembro. -----

10 – Proposta de Tarifário 2024 (para os serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos) a submeter no portal ERSAR -----

---Conforme informação técnica nº. 410/2023 da DOUA, existe a obrigatoriedade de submeter à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a proposta de Tarifário para o ano 2024, para que esta entidade possa avaliar e emitir parecer sobre o mesmo. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tarifário para os serviços de Abastecimento, Saneamento, e Resíduos, para o ano de 2024, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios e na alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o que tinha sido alterado no Tarifário, tendo o **Sr. Presidente** respondido que a alteração em causa pretendia, de alguma forma, equilibrar as despesas com as receitas, indo ao encontro das recomendações transmitidas pela entidade reguladora, a ERSAR, tendo acrescentado que o impacto para o consumidor era mínimo. -----

11 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Idalécia Miranda**, contribuinte n.º 219726574 e de **Nuno Carmona**, contribuinte n.º. 203043391, onde requerem parecer sobre a constituição de compropriedade dos prédios abaixo mencionados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro. Nos termos do parecer técnico e apesar de não se obstar à constituição da compropriedade ou aumento de compartes dos prédios rústicos: -----

1 - Sítio em Trigão, freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 61 da secção A, com 1880 m2; -----

2 – Sítio em Olho de Água, freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 85 da secção N, com 160 m2; -----

3 – Sítio em Olho de Água, freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 88 da secção N, com 560 m2; -----

4 – Sítio em Rodal, freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 92 da secção N, com 9440 m2; -----

alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril, alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto. Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil, propondo-se, assim, a emissão de Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes e atendendo ao parecer técnico. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes e nas condições previstas no Parecer técnico.

12 – Subsídios -----

12.1-Foi presente a informação n.º 0036/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, relativa a um pedido de apoio endereçado pela **Unidade Local de Saúde de Castelo Branco**, com vista a apoiar a realização do 9.º Congresso Médico da Beira Interior, um evento de âmbito nacional, dedicado ao tema “O Doente ao Centro” tem por objetivo dinamizar a atividade científica e incentivar a partilha de conhecimentos na área da Saúde. O evento irá contar com a participação de preletores e congressistas das mais variadas áreas da medicina, nomeadamente, especialidades médicas hospitalares, especialidades cirúrgicas, medicina geral e familiar, bem como saúde pública. Para a concretização desta iniciativa e atendendo ao interesse e à pertinência dos temas em debate propõe-se atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, para apoiar a concretização da iniciativa descrita. -----

---Atendendo à importância do referido evento e à pertinência dos temas em debate, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, ao abrigo do disposto da alínea g) nº2 artigo 23.º conjugado com o disposto u) do n.º 1 do

ATA DE 29/09/2023

artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual. -----

12.2-Foi presente uma comunicação da **CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento daquela entidade, para o ano 2023, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 6 de dezembro de 2022. Mais se informa que à data de 26/09/2023, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 32.222,61€ (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos), sendo que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação é no valor de 32.170,00€ (trinta e dois mil cento e setenta euros), pelo que se propôs a aceitação desta quota de comparticipação.

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 68º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

12.3-Foi presente uma comunicação da **CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, referente à Transferência de verbas relativas ao Transporte Público de Passageiros - 1.º semestre de 2023 - Carreiras Municipais, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 7 de setembro de 2023, sendo que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação é no valor de 21.802,30€ (vinte e um mil oitocentos e dois euros e trinta cêntimos), pelo que se propôs a aceitação desta comparticipação.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, no termos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 68º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

13 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da celebração de um contrato no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção +, com Vítor Manuel Pires da Cruz, cuja candidatura foi aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 03/02/2023. -----

b) de que, mais uma vez, o Campeonato Mundial de Motonautica-F2, realizado no passado fim de semana, tinha superado as expectativas, quer na afluência do público,

como também no feedback dos participantes da prova, que tem sido consolidado com a proposta de potencialidades que Vila Velha de Ródão e todo o seu território oferece para este tipo de prática desportiva, com reflexo extremamente positivo para o turismo da região; -----

c) de que no próximo domingo, dia 01 de outubro, pelas 17:00 horas, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, se iria realizar a homenagem ao Sr. Padre António Escarameia, pelo que solicitou, aos senhores Vereadores, a estarem presentes; -----

d) Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 434.933,34€; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; Informação nº. 087/2023 do Serviço de Ação Social (15º. Encontro de Gerações de Ródão) e Informação nº. 410/2023 da DOUA (Proposta de Tarifário para 2024). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na reunião levada a efeito em 29/09/2023. -----